



LEI Nº. 0408/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2017, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2017, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$: 302.700,00 (trezentos e dois mil e setecentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
05		Secretaria Mun. de Assistência Social		
05.001		Secretaria Mun. de Assistência Social		
05.001.08.243.0013.2020		Manutenção do Conselho Tutelar		
3390.39.00.00.00	183	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 700,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manutenção do Fundo Mun. de Saúde		
3390.30.00.00.00	364	Material de Consumo	000	R\$ 10.000,00
3390.34.00.00.00	367	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	000	R\$ 45.000,00
3390.39.00.00.00	370	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 10.000,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2041		Manutenção Seção de Farmácia Básica		
3390.32.00.00.00	377	Material de Distribuição Gratuita	000	R\$ 90.000,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.304.0012.2046		Manut. da Seção de Vigilância Sanitária		
3190.11.00.00.00	406	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 6.300,00
3190.13.00.00.00	407	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.400,00
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.305.0012.2047		Manut. da Seção de Epidemiologia		
3190.11.00.00.00	414	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 5.500,00
3190.13.00.00.00	415	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.200,00
08		Secretaria Mun. Desenv. Econômico		



08.001		Secretaria Mun. Desenv. Econômico		
08.001.04.122.0003.2049		Manut. Secr. Mun. Desenv. Econômico		
3190.11.00.00.00	431	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 1.200,00
3190.13.00.00.00	432	Obrigações Patronais	000	R\$ 100,00
08		Secretaria Mun. Desenv. Econômico		
08.003		Divisão de Meio Ambiente		
08.003.18.542.0003.2052		Manutenção da Divisão Meio Ambiente		
3190.11.00.00.00	454	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 1.600,00
3190.13.00.00.00	455	Obrigações Patronais	000	R\$ 200,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública		
09.002.15.451.0007.2056		Manut. da Div Obras, Serv Urb e Limp P.		
3190.11.00.00.00	484	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 7.000,00
3190.13.00.00.00	485	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.200,00
3390.30.00.00.00	487	Material de Consumo	000	R\$ 40.000,00
3390.30.00.00.00	487	Material de Consumo	504	R\$ 2.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública		
09.002.15.452.0007.2057		Manut. da Seção de Limpeza Pública		
3190.11.00.00.00	495	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 12.000,00
3190.13.00.00.00	496	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.800,00
3390.30.00.00.00	498	Material de Consumo	504	R\$ 2.000,00
3390.39.00.00.00	500	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 8.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública		
09.002.25.752.0007.2058		Manutenção da Iluminação Pública		
3390.30.00.00.00	505	Material de Consumo	507	R\$ 11.200,00
3390.34.00.00.00	506	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	507	R\$ 800,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.003		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.003.26.782.0006.2059		Manut. da Div de Transporte Rodoviário		
3390.30.00.00.00	514	Material de Consumo	000	R\$ 30.000,00
3390.30.00.00.00	514	Material de Consumo	504	R\$ 10.000,00
3390.30.00.00.00	514	Material de Consumo	510	R\$ 1.000,00
3390.30.00.00.00	514	Material de Consumo	511	R\$ 1.000,00
3390.46.00.00.00	519	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 302.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:



Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3390.36.00.00.00	33	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 3.000,00
3390.46.00.00.00	35	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 1.000,00
3390.47.00.00.00	36	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 3.000,00
4490.52.00.00.00	37	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 3.000,00
O2		Poder Executivo		
O2.002		Procuradoria Jurídica		
02.002.04.122.0002.2005		Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3390.35.00.00.00	44	Serviços de Consultoria	000	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	47	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 2.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.001		Secretaria Municipal da Administração		
03.001.04.122.0002.2007		Manutenção Secret. Mun Administração		
3390.35.00.00.00	61	Serviços de Consultoria	000	R\$ 2.000,00
3390.47.00.00.00	65	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 2.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.002		Divisão de Engenharia e Planejamento		
03.002.04.121.0002.2008		Manut. Div. Engenharia e Planejamento		
3390.33.00.00.00	71	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 800,00
3390.34.00.00.00	72	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	000	R\$ 6.000,00
3390.47.00.00.00	75	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 2.000,00
4490.52.00.00.00	76	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 2.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.004		Divisão de Recursos Humanos		
03.004.04.128.0002.2010		Manut. Divisão de Recursos Humanos		
3390.36.00.00.00	89	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 3.000,00
3390.46.00.00.00	91	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 400,00
3390.47.00.00.00	92	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	93	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 1.300,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.005		Divisão de Administração Geral		
03.005.04.122.0002.2011		Manutenção Div de Administração Geral		
3390.47.00.00.00	104	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 2.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.006		Divisão de Cultura		
03.006.13.392.0011.2012		Manutenção da Divisão de Cultura		
3390.33.00.00.00	110	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 2.000,00
3390.36.00.00.00	111	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 2.000,00
3390.46.00.00.00	113	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 500,00



3390.47.00.00.00	114	Obrigações Tributarias e Contributivas	000	R\$	1.000,00
4490.52.00.00.00	115	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$	8.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração			
O3.007		Divisão de Esportes e Lazer			
03.007.27.812.0011.2013		Manutenção da Div. de Esporte e Lazer			
3390.33.00.00.00	120	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$	1.000,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda			
O4.001		Secretaria Municipal da Fazenda			
04.001.04.123.0002.2014		Manut. Secretaria Municipal da Fazenda			
3390.46.00.00.00	135	Auxílio-Alimentação	000	R\$	500,00
3390.47.00.00.00	136	Obrigações Tributarias e Contributivas	000	R\$	2.000,00
4490.52.00.00.00	137	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$	3.000,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda			
O4.002		Divisão de Tesouraria			
04.002.04.123.0002.2016		Manutenção da Divisão de Tesouraria			
3390.92.00.00.00	150	Despesas de Exercícios Anteriores	000	R\$	10.000,00
4490.52.00.00.00	151	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$	8.000,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda			
O4.002		Divisão de Tesouraria			
04.002.28.846.0004.0002		Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições			
3390.91.00.00.00	155	Sentenças Judiciais	000	R\$	7.900,00
3390.93.00.00.00	156	Indenizações e Restituições	000	R\$	5.000,00
4690.91.00.00.00	157	Sentenças Judiciais	000	R\$	60.000,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda			
O4.003		Divisão de Contabilidade e Orçamento			
04.003.04.121.0002.2017		Manut Divisão de Contabilidade e Orçam.			
3390.33.00.00.00	162	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$	1.500,00
3390.46.00.00.00	166	Auxílio-Alimentação	000	R\$	600,00
3390.47.00.00.00	167	Obrigações Tributarias e Contributivas	000	R\$	2.000,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda			
O4.004		Divisão de Fiscalização e Tributos			
04.004.04.129.0008.2018		Manut Divisão de Fiscalização e Tributos			
3390.33.00.00.00	173	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$	2.000,00
4490.52.00.00.00	176	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$	5.000,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social			
O5.001		Secretaria Mun. de Assistência Social			
05.001.08.243.0013.2020		Manutenção do Conselho Tutelar			
3390.47.00.00.00	185	Obrigações Tributarias e Contributivas	000	R\$	1.000,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social			
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social			
05.002.08.244.0013.2021		Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
3390.34.00.00.00	209	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	000	R\$	3.500,00



3390.46.00.00.00	212	Auxílio-Alimentação	000	R\$	1.000,00
3390.47.00.00.00	213	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$	4.000,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social			
O5.003		Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol.			
05.003.08.243.0013.6001		Manut. Seção da Criança e Adolescente			
3390.33.00.00.00	226	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$	1.500,00
3390.46.00.00.00	229	Auxílio-Alimentação	000	R\$	700,00
O6		Secretaria Municipal da Educação			
O6.001		Secretaria Municipal da Educação			
06.001.12.361.0010.2024		Manut. Secretaria Mun. da Educação			
3190.11.00.00.00	237	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	10.000,00
3190.13.00.00.00	238	Obrigações Patronais	000	R\$	2.000,00
O6		Secretaria Municipal da Educação			
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental			
06.002.12.361.0010.2025		Manut. da Div. de Ensino Fundamental			
3190.11.00.00.00	249	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	40.000,00
3190.13.00.00.00	250	Obrigações Patronais	000	R\$	8.000,00
O8		Secretaria Mun. Desenv. Econômico			
O8.001		Secretaria Mun. Desenv. Econômico			
08.001.04.122.0003.2049		Manut. Secr. Mun. Desenv. Econômico			
4490.52.00.00.00	443	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$	6.000,00
O8		Secretaria Mun. Desenv. Econômico			
O8.003		Divisão de Meio Ambiente			
08.003.18.542.0003.2052		Manutenção da Divisão Meio Ambiente			
4490.52.00.00.00	459	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$	5.000,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
O9.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública			
09.002.25.752.0007.2058		Manutenção da Iluminação Pública			
3390.39.00.00.00	507	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	507	R\$	9.000,00
4490.51.00.00.00	509	Obras e Instalações	507	R\$	3.000,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
O9.003		Divisão de Transporte Rodoviário			
09.003.26.782.0006.2059		Manut. da Div de Transporte Rodoviário			
3190.11.00.00.00	511	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	20.000,00
3190.13.00.00.00	512	Obrigações Patronais	000	R\$	4.000,00
3390.14.00.00.00	513	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$	3.000,00
3390.33.00.00.00	515	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$	2.000,00
10		Secretaria Mun. Agricultura e Pecuária			
10.001		Secretaria Mun. Agricultura e Pecuária			
10.001.20.606.0015.2060		Manut. Sec. Mun. Agricultura e Pecuária			
3330.41.00.00.00	536	Contribuições	000	R\$	20.000,00
3390.33.00.00.00	527	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$	1.500,00



TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 302.700,00
------------------------------	-----------------------

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0347/2016, de 30 de junho de 2016 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal